

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.211.435-3

DATA: 25/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 959/2025

APROVADO EM 01/12/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR GENERAL OSÓRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: *Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.211.435-3

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstaciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstaciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer Pedagógico – DEP/Deduc/Seed n.º 547/2025, de 07/08/2025, alterando a carga horária do curso de: 3.000 horas para: 3.234 horas, bem como, o regime de funcionamento, a modalidade de oferta, a matriz curricular e o perfil profissional de conclusão do referido curso.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.211.435-3

A Matriz Curricular, do referido curso, atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue:

INserir logotipo da instituição de ensino (opcional)			MUNICÍPIO: 2010 – PONTA GROSSA										
NRE: 2010 – PONTA GROSSA			INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00084 – COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR GENERAL OSÓRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL										
ENDERECO: AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI, Nº1553 – UVARANAS – PONTA GROSSA – CEP: 84025-000			TELEFONE: (42) 3226-2993										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná			CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio										
TURNO: Manhã e Tarde			CÓDIGO: 2312			C.H. Total: 3.234 horas							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025										
CÓDIGO 23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTE CURRICULAR		1 <sup>ª</sup> SÉRIE		2 <sup>ª</sup> SÉRIE		3 <sup>ª</sup> SÉRIE			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual				
		ARTE		2	67	0	0	0	0	0	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA		2	67	0	0	2	67	0	0		
		LÍNGUA INGLESA		1P	1NP	67	1P	1NP	67	0	0		
		LÍNGUA PORTUGUESA		2P	1NP	100	2P	1NP	100	3P	1NP		
		FILOSOFIA		1P	1NP	67	0	0	0	0	0		
		GEOGRAFIA		2	67	2	67	0	0	0	0		
		HISTÓRIA		2	67	2	66	0	0	0	0		
		SOCILOGIA		0	0	2	66	0	0	0	0		
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS			MATEMÁTICA		3	100	3	100	3P	1NP	133		
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS			FÍSICA		2	66	0	0	2	67	0		
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS			QUÍMICA		2	66	2	67	0	0	0		
BIOLOGIA					2	66	2	67	0	0	0		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					24	800	18	600	12	400			
CÓDIGO 2312	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33			
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	2	67	2	67	0	0		
		CIDADANIA E CIVISMO <sup>1</sup>		1	33	1	33	1	33	0	0		
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	67	0	0	0	0	0	0		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					6	200	4	133	4	133			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					30	1.000	22	733	16	533			
CÓDIGO 2312	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T+P	T	P	T+P	T	P	T+P	
		Informática empresarial		0	0	0	1	0	33	2	0	66	
		Finanças empresariais		0	0	0	2	0	67	2	0	67	
		Estratégias de marketing		0	0	0	2	0	67	0	0	0	
		Princípios da administração		2	0	67	0	0	0	0	0	0	
		Comunicação e vendas		1	0	33	1	0	33	0	0	0	
		Recursos humanos		0	0	0	0	0	0	3	0	100	
		Liderança organizacional e gestão de pessoas		0	0	0	2	0	67	2	0	67	
		Produção, logística e qualidade		0	0	0	0	0	0	3	0	100	
		Princípios econômicos		0	0	0	0	0	0	2	0	67	
Projeto integrador					0	0	2	0	67	2	0	67	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO					3	100	10	334	16	534			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO					9	300	14	467	20	667			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL <sup>2</sup>					33	1.100	32	1.067	32	1.067			

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

<sup>2</sup> Disciplina específica em razão do fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

<sup>3</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1<sup>ª</sup> série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais. Para a 2<sup>ª</sup> e 3<sup>ª</sup> séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.

<sup>4</sup> Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

  
Beatriz Aparecida Ribeiro Batista  
Secretária  
Res. 920/2022 - DOE 17/03/2022

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.211.435-3

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Coordenação de Documentação Escolar – CDE/DNE/Seed, por Despacho informou:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/DPGE/SEED, consta Relatório Final do curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico – Militar General Osório – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município e NRE de Ponta Grossa, referente ao ano de 2024.

O curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução nº 7692/22 DOE 08/12/22, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2024.

O Relatório Final foi analisado e está armazenado SEREWEB/SEJA/CELEPAR aguardando o reconhecimento do curso para posterior validação.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 14/02/2026, e o Certificado de Conformidade expirou em 20/08/2025, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.211.435-3

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E. C-M General Osório - EFMP	Ponta Grossa/ Ponta Grossa	N.º 4554/2022, de 02/08/2022.  De: 12/05/2022 a 11/05/2032.	N.º 7692/2022, de 28/11/2022  De: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

- a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;
- b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;
- c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;
- d) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.211.435-3

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP